



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRO GERAL**

**TRANSCRIÇÃO Nº 9.474, Folha 94, do Livro 3-N - RESTAURAÇÃO.**

**Nº DE ORDEM:** 9.474, do Livro 3-N, às folhas 94. **Nº DA TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** 2.980, do Livro 3-F, às folhas 171. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Capital. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:** Sítio denominado São Vicente de Paulo, antigo Sítio Pedreiras, à margem do Rio Anil, nesta Ilha, e seu respectivo terreno próprio, que mede de frente ao sul 750,00m e de fundo ao Norte 3.500,00m. **ADQUIRENTE:** Loja Renascença Maranhense. **TRANSMITENTE:** Augusto Flavio de Almeida e sua mulher Vicentina Reis de Almeida, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de 22 de março de 1919, lavrada pelo Tabelião do 2º Cartório de Notas desta Capital, Dr. Adelman Brasil Corrêa. **VALOR:** Não há. **AVERBAÇÕES:** Não há. Dou fé. JB/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto./selo nº 4.957.128.

**AV.01/9.474 - 197.081 - São Luís/MA, 31 de Janeiro de 2018 - RESTAURAÇÃO** - De acordo com a decisão prolatada no Processo nº 0800363-68.2018.8.10.0001, oriunda da 8ª Vara Cível de São Luís/MA, datada de 30 de janeiro de 2018, assinada eletronicamente pelo Exmº Juiz de Direito respondendo pela 8ª Vara Cível, Dr. José Eulálio Figueiredo de Almeida, o presente registro foi **RESTAURADO** em conformidade com o Art. 7º do provimento nº 23/2012-CNJ. O referido é verdade e dou fé. JB/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto./selo nº 4.957.129.

**AV.02/9.474 - Ex-Ofício - São Luís/MA, 31 de Janeiro de 2018 - AVERBAÇÃO** - Procede-se à presente, nos termos do Art. 213, da Lei nº 6.015/73, para constar que no Livro Auxiliar B, deste Cartório, às folhas 181 a 184, encontra-se o registro nº 458, referente à DEMARCAÇÃO JUDICIAL do terreno desta Transcrição, datado de 27 de julho de 1.963, constando ainda no Livro de Registro Especial nº 8-A, às folhas 86, em data de 19 de abril de 1.971, sob o registro de número 09, o LOTEAMENTO JARDIM RENASCENÇA. O referido é verdade e dou fé. JB/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto./selo nº 4.957.130.

**AV.03/9.474/Protocolo nº 195.365 - São Luís/MA, 31 de Janeiro de 2018 - DESMEMBRAMENTO PARCIAL** - Procede-se à presente, nos termos do requerimento passado nesta Cidade, em 23 de Novembro de 2017, assinado por BERNARDO HERBERT CORREIA LIMA SERRA, Grão Mestre da LOJA MAÇÔNICA RENASCENÇA MARANHENSE, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de ART, Levantamento Planimétrico, Memorial Descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, assinados por Andrea Alves Fonseca Fernandes, Superintendente de Urbanismo - SEMURH, Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Pâmela Teixeira Balluz Soares, Analista de Projetos - SEMURH, e Licenciamento para Desmembramento, datado de 22 de Novembro de 2017, referente ao processo nº 220.17273/2017, assinado por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH, Praxedes Sousa Marques, Sec. Adjunto de Urbanismo e Andrea Alves Fonseca Fernandes, Superintendente de Urbanismo SEMURH, para constar a abertura da matrícula 121.666, às folhas 101, do Livro 2-ABJ, para uma área de 1.900,68m² (Um mil e novecentos metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), conforme Decisão Judicial passada nesta Cidade, em 29 de Janeiro de 2018, expedida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, assinado eletronicamente pelo MM. Dr. Juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida, referente ao Processo nº 0800360-16.2018.8.10.0001. Dou fé. GM/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Selo nº 26.364.805.

**AV.04/9.474/Ex-Ofício - São Luís/MA, 13 de Julho de 2018** - Procede-se à presente, nos termos do ART.213, da lei 6.015/73, para constar que a presente transcrição teve sua abertura em data de: 06 de Novembro de 1946, conforme documentos utilizados para RESTAURAÇÃO objeto da AV.01 supra. O referido é verdade e dou fé. NA/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto.

**AV.05/9.474 - Protocolo nº 212.834 - São Luís/MA, 26 de Julho de 2019 - DESMEMBRAMENTO PARCIAL** - Procede-se à presente, nos termos do Requerimento passado nesta Cidade, em 18 de Julho de 2019, assinado por BERNARDO HERBERT CORREIA LIMA SERRA, Grão Mestre da LOJA MAÇÔNICA RENASCENÇA MARANHENSE, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de Planta de Situação e Localização, Memorial Descritivo, assinados pelo responsável técnico Meirinaldo Diniz Silva - Técnico Agrimensor CREA nº10267 TD/MA, aprovados pela Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, assinados por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Pâmela Teixeira Balluz Soares, Analista de Projetos - SEMURH, e Licenciamento para Desmembramento, datado de 25 de Julho de 2019, referente ao processo nº 220.12.364/2019, assinado por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Praxedes Sousa Marques, Sec. Adjunto de Urbanismo - SEMURH, para constar a abertura da matrícula 125.417, às folhas 052, do Livro 2-ACD, para uma área de 511,43m² (Quinhentos e onze metros e quarenta e três decímetros quadrados). O referido é verdade e dou fé. GM/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Emolumentos: R\$99,50; FERC: R\$3,00. Selo nº28.926.145.

**AV.06/9.474 - Protocolo nº 212.831 - São Luís/MA, 26 de Julho de 2019 - DESMEMBRAMENTO PARCIAL** - Procede-se à presente, nos termos do Requerimento passado nesta Cidade, em 18 de Julho de 2019, assinado por BERNARDO HERBERT CORREIA LIMA SERRA, Grão Mestre da LOJA MAÇÔNICA RENASCENÇA MARANHENSE, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de Planta de Situação e Localização, Memorial Descritivo, assinados pelo responsável técnico Meirinaldo Diniz Silva - Técnico Agrimensor CREA nº10267 TD/MA, aprovados pela Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, assinados por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Pâmela Teixeira Balluz Soares, Analista de Projetos - SEMURH, e Licenciamento para Desmembramento, datado de 25 de Julho de 2019, referente ao processo nº 220.12.364/2019, assinado por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Praxedes Sousa Marques, Sec. Adjunto de Urbanismo - SEMURH, para constar a abertura da matrícula 125.418, às folhas 053, do Livro 2-ACD, para uma área de 3.109,69m² (Três mil, cento e nove metros e sessenta e nove decímetros quadrados). O referido é verdade e dou fé. GM/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Emolumentos: R\$99,50; FERC: R\$3,00. Selo nº28.926.146.

**AV.07/9.474 - Protocolo nº 212.831 - São Luís/MA, 26 de Julho de 2019 - DESMEMBRAMENTO PARCIAL** - Procede-se à presente, nos termos do mesmo Requerimento objeto da AV.06 supra, acompanhado de Planta de Situação e Localização, Memorial Descritivo, assinados pelo responsável técnico Meirinaldo Diniz Silva - Técnico Agrimensor CREA nº10267 TD/MA, aprovados pela Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, assinados por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Pâmela Teixeira Balluz Soares, Analista de Projetos - SEMURH, e Licenciamento para Desmembramento, datado de 25 de Julho de 2019, referente ao processo nº 220.12.364/2019, assinado por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Praxedes Sousa Marques, Sec. Adjunto de Urbanismo - SEMURH, para constar a abertura da matrícula 125.419, às folhas 054, do Livro 2-ACD, para uma área de 522,99m² (Quinhentos e vinte e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados). O referido é verdade e dou fé. GM/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Emolumentos: R\$99,50; FERC: R\$3,00./Selo nº28.926.147.



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

**AV.08/9.474 - Protocolo nº 212.831 - São Luís/MA, 26 de Julho de 2019 - DESMEMBRAMENTO PARCIAL** - Procede-se à presente, nos termos do mesmo Requerimento objeto da AV.06 retro, acompanhado de Planta de Situação e Localização, Memorial Descritivo, assinados pelo responsável técnico Meirinaldo Diniz Silva - Técnico Agrimensor CREA nº10267 TD/MA, aprovados pela Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, assinados por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Pâmela Teixeira Balluz Soares, Analista de Projetos - SEMURH, e Licenciamento para Desmembramento, datado de 25 de Julho de 2019, referente ao processo nº 220.12.364/2019, assinado por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Praxedes Sousa Marques, Sec. Adjunto de Urbanismo - SEMURH, para constar a abertura da matrícula **125.420, às folhas 055, do Livro 2-ACD, para uma área de 817,88m² (Oitocentos e dezessete metros e oitenta e oito decímetros quadrados)**. O referido é verdade e dou fé. GM/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Emolumentos: R\$99,50; FERC: R\$3,00./Selo nº28.926.148.

**AV.09/9.474 - Protocolo nº 212.831 - São Luís/MA, 26 de Julho de 2019 - DESMEMBRAMENTO PARCIAL** - Procede-se à presente, nos termos do mesmo Requerimento objeto da AV.06 retro, acompanhado de Planta de Situação e Localização, Memorial Descritivo, assinados pelo responsável técnico Meirinaldo Diniz Silva - Técnico Agrimensor CREA nº10267 TD/MA, aprovados pela Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, assinados por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Pâmela Teixeira Balluz Soares, Analista de Projetos - SEMURH, e Licenciamento para Desmembramento, datado de 25 de Julho de 2019, referente ao processo nº 220.12.364/2019, assinado por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Praxedes Sousa Marques, Sec. Adjunto de Urbanismo - SEMURH, para constar a abertura da matrícula **125.421, às folhas 056, do Livro 2-ACD, para uma área de 389,84m² (Trezentos e oitenta e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados)**. O referido é verdade e dou fé. GM/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Emolumentos: R\$99,50; FERC: R\$3,00./Selo nº28.926.149.

**AV.10/9.474 - Protocolo nº 212.831 - São Luís/MA, 26 de Julho de 2019 - DESMEMBRAMENTO PARCIAL** - Procede-se à presente, nos termos do mesmo Requerimento objeto da AV.06 retro, acompanhado de Planta de Situação e Localização, Memorial Descritivo, assinados pelo responsável técnico Meirinaldo Diniz Silva - Técnico Agrimensor CREA nº10267 TD/MA, aprovados pela Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, assinados por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Pâmela Teixeira Balluz Soares, Analista de Projetos - SEMURH, e Licenciamento para Desmembramento, datado de 25 de Julho de 2019, referente ao processo nº 220.12.364/2019, assinado por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Praxedes Sousa Marques, Sec. Adjunto de Urbanismo - SEMURH, para constar a abertura da matrícula **125.422, às folhas 057, do Livro 2-ACD, para uma área de 483,20m² (Quatrocentos e oitenta e três metros e vinte decímetros quadrados)**. O referido é verdade e dou fé. GM/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Emolumentos: R\$99,50; FERC: R\$3,00./Selo nº28.926.150.

**AV.11/9.474 - Protocolo nº 212.831 - São Luís/MA, 26 de Julho de 2019 - DESMEMBRAMENTO PARCIAL** - Procede-se à presente, nos termos do mesmo Requerimento objeto da AV.06 retro, acompanhado de Planta de Situação e Localização, Memorial Descritivo, assinados pelo responsável técnico Meirinaldo Diniz Silva - Técnico Agrimensor CREA nº10267 TD/MA, aprovados pela Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, assinados por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Pâmela Teixeira Balluz Soares, Analista de Projetos - SEMURH, e Licenciamento para Desmembramento, datado de 25 de Julho de 2019, referente ao processo nº 220.12.364/2019, assinado por Rilton de Deus Carvalho R. Filho, Coordenador de Análise e Projetos - SEMURH e Praxedes Sousa Marques, Sec. Adjunto de Urbanismo - SEMURH, para constar a abertura da matrícula **125.423, às folhas 058, do Livro 2-ACD, para uma área de 705,09m² (Setecentos e cinco metros e nove decímetros quadrados)**. Dou fé. GM/Eu, Gustavo D'Ávila Menezes, Oficial Substituto. Emolumentos: R\$99,50; FERC: R\$3,00./Selo nº28.926.151.

**AV.12/9.474 - DESMEMBRAMENTO PARCIAL - Protocolo nº230.818 - São Luís, 21 de Junho de 2021:** Procede-se a presente, nos termos do Mandado de Registro, datado de 31/05/2021, acompanhado da Sentença Judicial, da Certidão de Transito em Julgado, da planta e do memorial descritivo, todos extraídos da Ação de Usucapião nº0823007-39.2017.8.10.0001, da 3ª Vara Cível de São Luís/MA, para constar a abertura da ficha de numeração **129.356, do Livro 2**, para o imóvel objeto da Usucapião, totalizando uma área de 1.058,85m² (um mil, cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e cinco centímetros). Dou fé. DS/JB.

**OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS:** Sendo a parte beneficiária da justiça gratuita nos termos do artigo 98, §1º, IX, do Código de Processo Civil c/c o Art.13 da Lei 9.109 de 2009. Selo nºAVERBA029702683MOETMTRK4NPY12.

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.  
(x) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta.

FINAL DE  
MATRÍCULA

ADVERTÊNCIA: a presente certidão não contempla informações acerca de eventuais ônus, ações ou restrições eventualmente existentes na matrícula matriz ou em outros livros, sistemas eletrônicos ou documentos desta serventia.

Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
CERINT029702372A04C3MXIBZZ00, 29/07/2022 15:54:17,  
Ato: 16.24.4, Parte(s): JACKSON DUARTE AZEVEDO,  
Total R\$ 83,98 Emol R\$ 75,67 FERC R\$ 2,27 FADEP R\$  
3,02 FEMP R\$ 3,02 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Por expressão de verdade, firmo à presente. Dou fé.